



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administração@santanadavargem.mg.gov.br

LEI Nº 1.242, DE 14 DE MARÇO DE 2011

Dá Denominação à Via Urbana, e dá outras providências.

O povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Avenida Prefeito Helio Terra**, aquela que tem início na BR-265 e margeia o Córrego Chalé até atingir o imóvel de propriedade do espólio de José Alfredo Reis.

Parágrafo único. A presente Lei convalida os termos da Resolução nº. 043, de 09 de novembro de 1999, obedecidas as alterações constantes do caput.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de novembro de 1999.

Santana da Vargem - MG, 14 de março de 2011.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal